

## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

### (Anexo ao TUA)

<b>Designação do Projeto</b>	Ampliação do Centro de Abate e Transformação de Aves
<b>Fase em que se encontra o projeto</b>	Projeto de execução
<b>Tipologia de projeto</b>	Alínea f) do ponto 7 do anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (instalação destinada ao abate e transformação de aves)
<b>Enquadramento no regime jurídico de AIA</b>	Subalínea i) da alínea b) do n.º 4 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
<b>Localização (freguesia e concelho)</b>	Marinha das Ondas, concelho da Figueira da Foz
<b>Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2.º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro)</b>	O projeto não se localiza em área sensível
<b>Proponente</b>	LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.
<b>Entidade licenciadora</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)
<b>Autoridade de AIA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)

<b>Descrição sumária do projeto</b>	<p>Atualmente, o cais de receção de aves vivas apresenta dimensões reduzidas e não se encontra vedado, pelo que as jaulas com aves permanecem no interior das viaturas, sujeitas às condições climáticas, até que o cais apresente espaço suficiente para que elas possam ser descarregadas.</p> <p>A ampliação/restruturação do referido cais implicará uma alteração ao nível do sistema de transporte das aves, incluindo uma substituição das jaulas tradicionais por contentores de gavetas, o que irá permitir melhorar as condições de trabalho dos colaboradores da Empresa durante o processo de carga e descarga das aves e o bem-estar dos animais (stress).</p> <p>O projeto tem, ainda, por objetivo regularizar a capacidade produtiva presentemente instalada, dado que, apesar da unidade apresentar já uma capacidade instalada de abate de 275 t/dia de carcaça bruta, apenas dispõe de Licença de Exploração para abater 150 t/dia.</p>
-------------------------------------	--

<b>Síntese do procedimento</b>	<p>O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 02.01.2020, após boa receção de todos os elementos instrutórios do processo.</p> <p>A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da CCDRC, da entidade licenciadora - Direção Regional</p>
--------------------------------	---

	<p>da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), da Administração Regional de Saúde (ARS) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).</p> <p>A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apreciação da Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), da documentação adicional (foi considerado necessária a apresentação de elementos adicionais, os quais foram submetidos pelo proponente sob a forma de Aditamento ao EIA) e consulta do projeto de execução;</li> <li>- Emissão de Decisão sobre a Conformidade do EIA, em 21.04.2020, após análise da documentação recebida, considerando que era dada resposta, de uma maneira geral, às lacunas e dúvidas anteriormente identificadas;</li> <li>- Abertura de um período de Consulta Pública, que decorreu durante 30 dias úteis, de 30 de abril a 16 de junho de 2020;</li> <li>- Solicitação de parecer às entidades externas que constam do ponto seguinte;</li> <li>- Visita às instalações da Empresa, para avaliar o projeto em causa e conhecer o processo produtivo, que teve lugar a 29/05/2020;</li> <li>- Apreciação ambiental do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e respetivo Aditamento, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local, os pareceres externos recebidos, ponderados todos os fatores em presença e a participação pública;</li> <li>- Elaboração do Parecer Técnico Final da CA, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto;</li> <li>- Preparação da proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA).</li> </ul>
<p><b>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</b></p>	<p>Foi solicitado parecer às seguintes entidades externas: Junta de Freguesia de Marinha das Ondas (JFMO), Câmara Municipal da Figueira da Foz, Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., IP – Infraestruturas de Portugal, IP (IP), EDP – Distribuição – Energia, S.A. e Águas da Figueira, S.A., tendo sido recebida a pronúncia das seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- JFMO - emite parecer favorável, valorizando a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar animal;</li> <li>- DGAV - emite parecer favorável, mas alerta para a imprescindibilidade de uma vistoria "in loco" para verificação do cumprimento do projeto apresentado;</li> <li>- EDP Distribuição – Energia, S.A. - assinala a importância de respeitar as servidões administrativas das infraestruturas da Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), que a área em questão atravessa em vários vãos / apoios de diversas linhas de média tensão;</li> <li>- IP - invoca o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN) para referir que, com base no seu artigo 41º, a ampliação está fora da área de jurisdição da IP, pelo que nem sequer haverá lugar a emissão de parecer.</li> </ul>
<p><b>Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão</b></p>	<p>Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis entre 30 de abril e 16 de junho de 2020.</p> <p>Síntese do resultado da Consulta Pública:</p>

	Foi recebida uma única participação, da Junta de Freguesia da Marinha das Ondas, com teor idêntico ao do parecer acima citado: parecer favorável, valorizando a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar animal.
--	--

<p><b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</b></p>	<p>Atualmente, o cais de receção de aves vivas apresenta dimensões reduzidas e não se encontra vedado, pelo que as jaulas com aves permanecem no interior das viaturas, sujeitas às condições climáticas, até que o cais apresente espaço suficiente para que elas possam ser descarregadas. A ampliação/reestruturação do referido cais implicará uma alteração ao nível do sistema de transporte das aves, incluindo uma substituição das jaulas tradicionais por contentores de gavetas, o que irá permitir melhorar as condições de trabalho dos colaboradores da Empresa durante o processo de carga e descarga das aves e o bem-estar dos animais (stress). O projeto tem por objetivo regularizar a capacidade produtiva presentemente instalada, dado que, apesar da unidade apresentar já uma capacidade instalada de abate de 275 t/dia de carcaça bruta, apenas dispõe de Licença de Exploração para abater 150 t/dia.</p> <p>Da avaliação realizada destaca-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os impactes gerados sobre os recursos hídricos superficiais, na fase de construção, resultam da movimentação de terras para a escavação das fundações do edifício do cais de aves vivas e da circulação de veículos e maquinaria a afetar à obra. Na fase de exploração, a implementação do projeto conduz a um aumento do volume de águas residuais produzidas, traduzindo-se numa maior pressão sobre a massa de água superficial Rio Pranto, quer em termos quantitativos quer em termos qualitativos, em resultado do aumento do caudal de águas residuais tratadas a descarregar na Ribeira das Meias, linha de água afluyente da Ribeira de Seiça, por sua vez afluyente do Rio Pranto. O impacte está diretamente relacionado com a sensibilidade hídrica do local de descarga, que corresponde a uma linha de água de caudal temporário, que em época de estio não apresenta capacidade de autodepuração. Em termos qualitativos, dado que o acréscimo de caudal de águas residuais industriais a produzir apresentará características qualitativas semelhantes às atualmente produzidas e que as mesmas serão encaminhadas para tratamento na ETARI, a qual se encontra dimensionada para receber o acréscimo de caudal previsto, não são esperadas alterações significativas na qualidade do efluente descarregado na Ribeira das Meias face à situação atual. Neste sentido, o impacte esperado sobre a massa de água superficial espera-se negativo, não significativo. Contudo, deverá ser implementado um plano de monitorização da qualidade da água superficial da Ribeira de Seiça, a montante e a jusante da confluência com a Ribeira das Meias, por forma a melhor avaliar o impacte da descarga do efluente tratado na ETARI no meio recetor;</li> <li>- os impactes gerados sobre os recursos hídricos subterrâneos, na fase de construção, prendem-se com a eventual interseção do nível freático superficial, decorrente da escavação inerente à implantação do edifício do cais de receção de aves vivas, situação que poderá provocar pontualmente o rebaixamento do nível de água nas captações por poço mais próximas, assim como a alteração da qualidade da água subterrânea decorrente de eventuais derrames acidentais de óleos e/ou combustíveis associados à circulação da maquinaria. Neste sentido, considera-se o impacte como negativo e pouco significativo. Na fase de exploração, o principal impacte negativo, ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, prende-se com o aumento do consumo de água na unidade com origem subterrânea. Com a implementação do projeto estima-se um consumo de água com origem nos quatro furos de captação de água de 706 000 m<sup>3</sup>/ano, o que se traduz num acréscimo do consumo de água na ordem dos 238 449 m<sup>3</sup>/ano, face ao valor consumido no ano 2019. Atendendo às disponibilidades hídricas da massa de água subterrânea em causa, considera-se que o impacte esperado é negativo, local, direto, incerto, permanente e de média significância e magnitude. Pelo que deverá ser implementado um plano de monitorização do nível freático. Ainda na fase de exploração e no que se refere aos recursos hídricos subterrâneos, em termos qualitativos, se não</li> </ul>
---	--

ocorrerem situações de derrames acidentais, nomeadamente decorrentes da rotura do sistema de drenagem de águas residuais, não é exetável a contaminação da qualidade da água subterrânea. A verificar-se, o impacte é classificado como negativo, local, temporário, reversível, cuja magnitude e significância dependerá da quantidade de efluente líquido derramado. Pelo que deverá ser implementado um plano de monitorização da qualidade da água subterrânea;

- os impactes gerados sobre a qualidade do ar, na fase de construção, resultam essencialmente, nas emissões de partículas (PM10) diretamente associadas à movimentação de terras e aos trabalhos de construção civil e, ainda, às emissões de CO, NO<sub>x</sub> e COV associadas à circulação de veículos e máquinas. Nesta fase, considera-se que se trata de impactes pouco significativos, temporários e reversíveis, dado o baixo volume de construção e a curta duração da obra. Na fase de exploração, os impactes negativos estão fundamentalmente associados às emissões difusas resultantes da circulação de veículos no acesso ao estabelecimento, do funcionamento das caldeiras, da degradação biológica dos subprodutos das aves e das lamas da ETARI, e da libertação de odores resultantes do processo. Os impactes são considerados negativos e pouco significativos. Todavia, dada a existência de reclamações e a proximidade a recetores sensíveis, será imposta uma frequência de monitorização bianual das emissões da fonte de emissão associada à caldeira a biomassa;

- em termos de alterações climáticas, considera-se adequada a abordagem efetuada, bem como as medidas propostas;

- os riscos com maior probabilidade de afetar o projeto são os acidentes em transportes rodoviários e ferroviários de matérias perigosas, pela extrema proximidade à A17 e à linha ferroviária do Oeste, bem como pela proximidade à EN109, sendo esta a principal via de circulação utilizada no transporte de matérias-primas e de produto final. Há ainda a ter em consideração os incêndios florestais, pela paisagem envolvente à instalação, caracterizada por manchas florestais de eucalipto e pinheiro-bravo. Também os acidentes industriais apresentam probabilidade alta de afetar a instalação, não só por ela própria ser uma instalação industrial passível de sofrer acidentes, como pela relativa proximidade a outras unidades identificadas no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Figueira da Foz (PMEPCFF);

- os riscos associados à saúde humana decorrem da emissão de poluentes atmosféricos gerados na caldeira a biomassa e na circulação de veículos pesados. Verifica-se ainda a existência de riscos associados à descarga de efluentes não tratados diretamente para a linha de água, em caso de situações de emergência ou de funcionamento anormal da ETARI, provocando impactes diretos nos recursos hídricos e no solo e indiretos na saúde humana;

- na socio-economia prevêem-se impactes positivos, na fase de construção, com a criação de emprego (25 a 30 postos de trabalho) e a dinamização da estrutura socioeconómica local e estimam-se impactos negativos com a perturbação de atividades na envolvente e implicações na qualidade de vida da população, nomeadamente ao nível da qualidade do ar, ambiente sonoro, tráfego, paisagem e efluentes produzidos. Os impactes positivos são diretos e indiretos, de magnitude reduzida, certos, temporários, reversíveis, locais e de baixa significância. Os impactes negativos são diretos, de magnitude reduzida, certos, temporários, reversíveis, locais e de baixa significância. Na fase de exploração, serão gerados impactes positivos, também relacionados com a manutenção/criação de emprego (até um máximo de 100 postos de trabalho), a dinamização da estrutura socioeconómica local e o desenvolvimento de outras unidades fornecedoras de matéria-prima, prevendo-se como impactes negativos o aumento do tráfego local (receção de matérias-primas e encaminhamento de produtos, subprodutos e resíduos) e a perturbação de atividades na envolvente com implicações na qualidade de vida da população (ao nível da qualidade do ar, dos odores, do ambiente sonoro, do tráfego, da paisagem, dos efluentes gerados). Os impactes positivos são diretos, de magnitude reduzida, locais e regionais e de média e baixa significância. Os



impactes negativos são diretos, de magnitude reduzida, permanentes, locais, cumulativos e de baixa significância.

Assim, face aos impactes positivos identificados e tendo em consideração que os impactes negativos acima descritos podem ser, na sua generalidade, passíveis de minimização, emite-se decisão favorável, condicionada ao cumprimento dos termos e condições expressos neste documento.

#### Decisão

**FAVORÁVEL CONDICIONADA**

#### Condicionantes

1. Reduzir a pressão exercida sobre a massa de água superficial, Ribeira das Meias, recetora da descarga do efluente tratado na ETARI.
2. Obtenção de TURH para a descarga na linha de água das purgas da caldeira a biomassa.
3. Realização de uma campanha de medições de ruído ambiental, no 1º trimestre de funcionamento, após a conclusão do projeto/obra física.

#### Elementos a apresentar

Apresentar, à Autoridade de AIA:

1. A solução a implementar que permita reduzir a pressão exercida sobre a massa de água superficial, Ribeira das Meias, recetora da descarga do efluente tratado na ETARI, no prazo de 1 de ano;
2. O relatório da caracterização de ruído ambiental referida na condicionante 3.
3. A solução de beneficiação dos parques de estacionamento e dos acessos internos, no prazo de 3 meses após a emissão do TUA.

#### Medidas de minimização/potenciação/compensação

O estudo propõe a implementação de um conjunto de medidas de minimização dos impactes ambientais durante as diferentes fases do projeto, com as quais se concorda na generalidade, devendo ainda ser cumpridas as seguintes 18 medidas (por fator ambiental):

##### Recursos hídricos

##### Fase de construção

- 1 - Garantir que eventuais efluentes produzidos no estaleiro têm tratamento e destino final adequado.
- 2 - Garantir a estanquicidade das redes de drenagem a executar e o seu encaminhamento para tratamento na ETARI existente na unidade.
- 3 - Garantir o necessário tratamento das águas resultantes das purgas da caldeira, com o eventual encaminhamento para a ETARI.

##### Fase de exploração

- 4 - Efetuar o controlo e registo dos consumos de água na exploração com origem subterrânea.
- 5 - Efetuar a limpeza dos órgãos de tratamento com encaminhamento das lamas para destino final adequado, devendo o proponente guardar os respetivos documentos comprovativos da sua realização e destino.
- 6 - Implementar as melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, dispostas nos Documentos de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF).
- 7 - Assegurar que a descarga das águas residuais tratadas na ETARI não provoca a erosão dos solos nem prejuízos a terceiros.

8 - Garantir o encaminhamento de todas as águas pluviais contaminadas para tratamento na ETARI, sendo interdita a sua descarga na água ou no solo.

9 – Realizar a limpeza da Ribeira das Meias na zona de descarga do efluente tratado.

10 - Reaproveitar a água resultante das purgas das caldeiras em usos compatíveis.

#### Qualidade do ar

11 - Beneficiar os parques de estacionamento e os acessos internos (em terra batida), na sequência da solução apresentada.

#### Socioeconomia

##### Fase de construção

12 – Aquisição de mão-de-obra, de serviços e de produtos, preferencialmente, com origem local.

13 – Realização de ações de formação e sensibilização ambiental para os trabalhadores.

14 – Adoção de medidas de gestão ambiental.

##### Fase de exploração

15 – Contratação, preferencial, de mão-de-obra local.

16 – Aposta na qualificação dos postos de trabalho e na sua fixação local.

17 – Aquisição de serviços e de produtos preferencialmente com origem local.

18 – Adoção de medidas de gestão ambiental.

### **Planos de monitorização/acompanhamento ambiental/outros**

#### 1. Recursos hídricos

##### 1.1 Plano de Monitorização da qualidade da água subterrânea e do nível freático

Objetivo: avaliar a eventual interferência do projeto na quantidade e qualidade das águas subterrâneas

##### Locais de Amostragem:

- Furos: AC1, AC2, AC3 e AC4
- Poço: ID 38, com as Coordenadas: M: -58517.34; P: 40556.1

##### Frequência de amostragem:

- Mensal para o registo dos caudais captados;
- Trimestral para a medição do nível hidrostático
- Semestral para os restantes parâmetros, devendo uma das colheitas abranger o período seco e a outra o período de maior pluviosidade.

##### Parâmetros a monitorizar:

- Registo dos caudais captados nos furos AC1, AC2, AC3 e AC4;
- Cota do nível hidrostático, nos furos AC1, AC2, AC3 e AC4 e no poço ID 38;
- pH, temperatura, condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal, Oxigénio dissolvido, Fósforo total, Cloretos, Escherichia coli e Enterococos, Fosfatos, Carbono orgânico total (COT), no furo AC1 e no poço ID 38.

Avaliação dos resultados efetuada com base na legislação abaixo indicada, ou noutra que, entretanto, lhe suceda:

- para os parâmetros pH, condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal, Oxigénio dissolvido, Fósforo total, Fosfatos, Cloretos, COT: os Limiares estabelecidos para avaliação do estado químico das massas de água subterrânea, constantes do Anexo VII da Parte 2 do Plano de Gestão de Região Hidrográfica 2016/2021;

- para os parâmetros Escherichia coli e Enterococos intestinais deverá ser efetuada uma análise de tendência, tendo em conta que não existem valores de referência.

No que se refere aos NHE nos furos de captação os mesmos deverão ser medidos após um período de repouso de exploração de 12 horas, com recurso a sonda de medição de níveis.

Os resultados obtidos deverão ser comparados com os valores observados aquando da execução dos furos de captação e ter em consideração a evolução do ano hidrológico.

## 1.2. Plano de Monitorização da qualidade da água superficial na ribeira de Seiça

Objetivo: avaliar a influência do projeto sobre a qualidade da água superficial na ribeira de Seiça

Locais de amostragem:

- Na ribeira de Seiça, imediatamente a montante e 100 metros a jusante da confluência da ribeira das Meias.

Frequência de amostragem:

- Duas vezes por ano, abrangendo o período húmido e o período seco.

Parâmetros a monitorizar:

- pH, temperatura, Sólidos Suspensos Totais (SST), Carência Química de Oxigénio (CQO), Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5), Oxigénio dissolvido (% de saturação), Azoto amoniacal; Azoto Kjeldhal, Coliformes fecais, Nitratos, Fósforo total, Substâncias tensoativas aniónicas, Escherichia coli, Enterococos

Avaliação dos resultados efetuada com base na legislação abaixo indicada, ou noutra que, entretanto, lhe suceda:

- para os parâmetros pH, Temperatura, CBO5, Azoto amoniacal, Oxigénio dissolvido, Fósforo total, Substâncias tensoativas aniónicas: Anexo XXI do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto (objetivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais);
- para os parâmetros Sólidos Suspensos Totais (SST), Coliformes fecais, Nitratos: Anexo XVI do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto (qualidade das águas destinadas à rega).
- para os parâmetros CQO, Escherichia coli e Enterococos intestinais deverá ser efetuada uma análise de tendência, tendo em conta que não existem valores de referência.

Na avaliação dos resultados deverão também ser tidos em consideração os resultados do autocontrolo ao efluente tratado na ETARI e as condições de escoamento superficial verificado na linha de água aquando das colheitas.

Especificações técnicas e Métodos de Análise:

As especificações técnicas e métodos de análise a utilizar para a avaliação da qualidade da água subterrânea devem obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que revoga o anexo III do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

## 1.3. Periodicidade dos Relatórios de Monitorização dos planos impostos:

A periodicidade de elaboração dos relatórios de monitorização deverá ser anual e a sua estrutura deve obedecer ao estabelecido no anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro. O envio dos mesmos à Autoridade de AIA deverá ocorrer até ao final do mês de fevereiro do ano seguinte ao da sua elaboração.

Se forem detetados impactes ambientais nos recursos hídricos resultantes do funcionamento do projeto, deverão ser indicadas no relatório de monitorização as medidas a implementar, de modo a corrigir a situação.

Os planos de monitorização deverão ser implementados de imediato, podendo, face ao histórico dos resultados a obter, vir a ser objeto de revisão.

Devem ser indicadas as coordenadas dos locais de amostragem onde se efetuam as colheitas das amostras. As datas de amostragem devem, sempre que possível, ser repetidas nos anos seguintes pela mesma altura, de modo a se poder comparar os resultados obtidos.

2. Emissões gasosas

2.1. Plano de Monitorização da fonte de emissão associada à caldeira a biomassa (FF4)

Frequência de amostragem: bianual, devendo ser dado cumprimento aos VLE fixados na Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, ou outro que lhe suceda.

Entidade de verificação da DIA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Validade da DIA

4 anos

Assinatura

António Filipe da Silva Sousa